



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARCELINO VIEIRA/RN

Processo: 08002093420198205143

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ALCIDES ALVES DE PAIVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que o extrato ID [102691266 - Extrato Bancário \(Extrato bancário1\)](#) diz respeito ao depósito realizado de honorários periciais, ID [50492740 - Documento de Comprovação \(2594927 JUNTADA DE HONORARIOS PERICIAIS JUR Anexo 02\)](#), conforme estipulado no ID [48630528 - Despacho](#).

Portanto, tendo em vista a realização da perícia, o valor deverá ser disponibilizado ao perito para posterior extinção dos autos nos termos do art. 924, II,CPC e arquivamento.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MARCELINO VIEIRA, 11 de julho de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
OAB/RN 5432